

RESOLUÇÃO N° 154/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTA DA 17ª. REGIÃO – ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei no 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto no 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Regimento Interno do Corecon/ES, e Considerando o reajuste aprovado na Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia, realizada em 28 de abril de 2015, para os servidores do CORECON/ES;

RESOLVE:

Art. 1º REAJUSTAR O QUADRO 3 – Tabela Salarial do Normativo de Pessoal – Plano de Cargos e Salários – PCS, da Estrutura Organizacional do CORECON/ES, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 3 – Tabela Salarial

Internível = 3,0%

NÍVEL	PD	VALOR	PD	NÍVEL	PD	nível	PD	Nível	PD	nível
AUXILIAR	A/1	921,14	A/2	948,77	A/3	977,24	A/4	1.006,55	A/5	1.036,75
	A/6	1067,87	A/7	1.099,91	A/8	1.132,90	A/9	1.166,89	A/10	1.201,90
	A/11	1237,95	A/12	1.275,09	A/13	1.313,34	A/14	1.352,74	A/15	1.393,32
	A/16	1435,11	A/17	1.478,16	A/18	1.522,51	A/19	1.568,18	A/20	1.615,23
TÉCNICO	T/21	1.663,68	T/22	1.713,59	T/23	1.765,00	T/24	1.817,95	T/25	1.872,49
	T/26	1.878,10	T/27	1.934,44	T/28	1.992,48	T/29	2.052,25	T/30	2.113,82
	T/31	2.177,23	T/32	2.242,55	T/33	2.309,82	T/34	2.379,12	T/35	2.450,49
	T/36	2.524,00	T/37	2.599,72	T/38	2.677,71	T/39	2.758,04	T/40	2.840,78
PLENO	P/41	2.926,00	P/42	3.013,78	P/43	3.104,19	P/44	3.197,32	P/45	3.293,24
	P/46	3.392,03	P/47	3.493,79	P/48	3.598,60	P/49	3.706,56	P/50	3.817,76
	P/51	3.932,29	P/52	4.050,26	P/53	4.171,77	P/54	4.296,92	P/55	4.425,83
	P/56	5.310,99	P/57	5.470,32	P/58	5.634,43	P/59	5.803,46	P/60	5.977,57

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Sala de sessões, 28 de abril de 2015.



Eduardo Reis Araujo
Presidente do CORECON/ES